

## Linguagem e “saberes” em comum: continuidades e relações morais em contextos sociais conectados a prisão<sup>1</sup>.

Gabriel Borges da Silva<sup>2</sup>

Jaider dos Santos Costa<sup>3</sup>

Johana Pardo<sup>4</sup>

**Resumo:** A presente pesquisa pretende relacionar dados obtidos em trabalhos de campo que seguem a temática da prisão. Destaca-se que foram promovidas pesquisas de cunho etnográfico na APAC de Minas Gerais, em uma cadeia pública da zona metropolitana do Rio de Janeiro, bem como em determinados lugares classificados como *favelas* na cidade do Rio de Janeiro. Tal movimento possibilitou verificar que apesar de se apresentarem como diferentes em seus campos empíricos, na fala dos interlocutores, muitas questões e complementariedades podem ser suscitadas pelo contraste. Nesse mote, aqui pretendemos dar continuidade a problematização da questão da linguagem que repercute em práticas, éticas e moralidades nos grupos sociais alvo do sistema penal. Como no caso do “Visão”, figura que aparece no contexto do encarceramento, como um cargo presente na hierarquia dos detentos que se encontram no “seguro” e fazem parte de uma organização prisional denominada como “Povo do Israel”. Por outro lado, as ideias de “passar a visão” e “pegar a visão” fazem parte da representação a respeito de moralidades em outros contextos “fora da prisão”, mas que remetem ao exercício do cargo do “Visão”. Quando se recomenda “pegar a visão”, procura-se passar uma mensagem a partir de saberes disponíveis para resoluções de situações conflituosas. Pretendemos compreender tais relações e explicitar saberes que circulam nos campos abordados, como forma de contribuir nas análises que observam fluxos, continuidades e relações morais em contextos sociais conectados a prisão.

**Palavras-chaves:** Linguagem. Saberes. Segurança Pública. Visão.

**Abstract:** The present research intends to relate data obtained in fieldwork about the prison theme. It is noteworthy that researches of an ethnographic nature were promoted at APAC in Minas Gerais, in a public prison in the metropolitan area of Rio de Janeiro, as well as in certain places classified as favelas in Rio de Janeiro. The movement made it possible to verify that despite presenting themselves as different in their empirical fields, in the speech of the interlocutors, many questions and complementarities can be raised by the contrast. In this sense, we intend to continue to problematize the issue of language that has repercussions on practices, ethics and moralities in the social groups targeted by the penal system. As in the

---

<sup>1</sup> GT17. Por uma antropologia das práticas, dos saberes e das sensibilidades no campo da segurança pública coordenado por: Marcos Verissimo (UFF); Astrid Johana Pardo (CEDERJ-CECIERJ); Betania Almeida (UFF)

<sup>2</sup> Doutor em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense – PPGSD UFF.

<sup>3</sup> Mestrando em Justiça e Segurança pela Universidade Federal Fluminense – PPGJS-UFF.

<sup>4</sup> Doutora em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

case of “Visão” [vision], it appears in the context of incarceration, as a position present in the hierarchy of detainees who are in the “seguro” [security] and are part of a prison organization called “Povo de Israel” [People from Israel]. On the other hand, the expressions like “passar a visão” [pass the vision] and “pegar a visão” [catch the vision] are part of the representation regarding moralities in other contexts outside of the prison system. But which refer to the exercise of the “Visão” position. When it is recommended to “pegar a visão”, an attempt is made to send a message based on the knowledge available to solve conflicting situations. We intend to understand these relationships and make explicit knowledge that circulates in this field, as a way of contributing to the analyses that observe the flows and moral relationships in social contexts connected to prison.

**Key-words:** Language. Knowledges. Public Security. “Visão”.

## 1. Introdução:

A ideia inicial do presente artigo, surgiu a partir dos diálogos realizados nos encontros do Laboratório de Iniciação Acadêmica em Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense (LABIAC). O objetivo do grupo de pesquisa é fomentar as práticas de investigação e reflexão nos alunos e mediadores do Curso Tecnólogo em Segurança Pública da UFF, oferecido através do consórcio CEDERJ/ CECIERJ. Esse trabalho é realizado a partir de diferentes eventos como simpósios, reuniões, encontros de pesquisa, seminários e eventos realizados nos Polos Universitários.

Dentre as atividades propostas pelo LABIAC, nós autores, partilhamos um encontro de pesquisa com os alunos do Curso de Tecnólogo em Segurança Pública do Polo Universitário da Cidade de Três Rios/RJ. A proposta consistia em uma mesa composta por nós, organizada como uma reunião de pesquisa. Os alunos e mediadores do Polo trouxeram suas questões e ideias de pesquisa, bem como apresentaram seus trabalhos em andamento e foram promovidas práticas de socialização com a pesquisa. Então, sugerimos textos, recortes, estratégias e questões de modo a dar orientações as pesquisas, conforme a proposta do LABIAC. Ao longo das orientações também trouxemos nossos trabalhos de pesquisa e percebemos que havia categorias em comum em relação a atores que passaram no contexto prisional e atores que em seu cotidiano são foco das práticas punitivas dos agentes do sistema penal.

A linguagem nesses contextos compunha o campo de estudos de Johana Pardo (2017), que promoveu uma reflexão a respeito do que chamou de *gramáticas emocionais* presentes nas experiências de humanização de um modelo prisional brasileiro, com olhar antropológico

na relação entre as emoções e a conformidade de cada indivíduo com as normas sociais (COELHO & PARDO, 2018). O paradoxo entre a punição e a humanização encaminhou as questões desenvolvidas a respeito da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), que propunha um modelo de valorização humana em relação a punição. Da análise das *gramáticas emocionais*, em sua pesquisa desenvolvida na APAC em Minas Gerais, Pardo (2017) identificou formas específicas de sujeição ao programa de humanização, ao interpretar e enxergar essa relação da punição e humanização.

Com a percepção dos circuitos e práticas cotidianas que a linguagem pode explicitar, percebemos que a categoria “visão” expressa um didática que compõe em determinados contextos morais, ideias e percepções de como se deve ou não agir em relação as moralidades e normas disponíveis. Como no exemplo do “Visão”, que encerra um cargo de respeitabilidade e exercício de práticas de administração de conflitos dentro da ala do “seguro” de uma cadeia pública da zona metropolitana do Rio de Janeiro. Ou, na ideia de “pegar a visão”, que explicita uma relação de saber e aprendizado de como se comportar e agir entre aquele que “passa a visão” e aquele que recebe a “visão”.

Em nossos diálogos, nos intrigou a questão a respeito das continuidades e descontinuidades das fronteiras aparentemente impostas pelo sistema prisional. Nesse sentido Pardo (2015; 2017) chamou atenção sobre a ideia de *fronteiras porosas*, categoria analítica empregada por Cunha (2018) para questionar o olhar da prisão como uma instituição separada do bairro. Conforme tal perspectiva percebemos conexões que permitem, como objetivo desse artigo, seguir a relativização a respeito da representação dicotômica que a figura do presídio parece trazer entre as fronteiras do “dentro” e “fora”. Aqui, utilizaremos a categoria “visão” e os sentidos que ela engloba, para refletir sobre práticas que parecem explicitar a porosidade dessas fronteiras.

Afinal, “pegar a visão” era uma atitude necessária para os jovens interlocutores de Gabriel Silva (2019), como prática de respeitabilidade entre os mesmos e os mais velhos, que ocupavam a esquina do Timor Leste, no Vale<sup>5</sup>. Lugar chamado de *favela* na cidade do Rio de Janeiro e que a relação com o sistema penal é intensa, desde ações policiais que repercutem em uma produção sistemática de mortes até o encarceramento de jovens supostamente envolvidos com o tráfico de drogas ilícitas (SILVA, 2019). Enquanto o cargo do “Visão” era uma posição na hierarquia da organização denominada “Povo de Israel” (“Rael” ou “PVI”),

---

<sup>5</sup> Nomes criados pelo autor para não identificar o local.

que Jaider Costa tomou conhecimento no desenvolvimento de sua pesquisa, quando entrevistava homens já em situação de liberdade que cumpriram pena em uma cadeia pública da zona metropolitana do Rio de Janeiro (COSTA & COLAÇO, No Prelo<sup>a</sup>). Nessas conversas/entrevistas, em sua maioria, no seu escritório de advocacia, os interlocutores sabedores da pesquisa e na condição de clientes ou amigos de clientes, passaram a relatar as experiências vividas junto ao “Rael”.

Apear de termos construídos nossos campos de pesquisa em separado, o trabalho no LABIAC e os diálogos, leituras e partilhas de caderno de campo permitiram que formulássemos em conjunto o presente artigo. Evidente que sabemos das questões e dinâmicas próprias dos nossos campos de pesquisa, reflexo da singularidade de cada experiência de pesquisa. No entanto, percebemos que práticas relacionadas com a agência do Estado via o sistema penal, em específico a polícia e agentes penitenciários, parecem repercutir na produção de saberes e moralidades.

Para apresentar nossa ideia, promovemos um pequeno recorte da pesquisa de cada um, assumindo os dados e reflexões em conjunto, como característica adotada no processo de escrita e que permeou o desenvolvimento do presente trabalho. Neste sentido, a presente pesquisa dará continuidade a questões percebidas nos diferentes campos estudados em momentos distintos e, inicialmente, separadamente. Assim, pretendemos apresentar desdobramentos e novas observações dos pontos de convergência entre as percepções acerca dos discursos utilizados no estabelecimento prisional em que se encontra o chamado “Povo de Israel” (“Rael” ou “PVI”). De modo a refletir, como moralidades podem circular via linguagem e produzir saberes a respeito de ações repressivas e práticas punitivas de agentes do Estado. A ideia de “visão” ganhará destaque de acordo com as nossas pesquisas, ao apresentar um extrato moral de condutas de sujeitos socializados com a ação repressiva e punitiva dos agentes do sistema penal.

## **2. O “Povo de Israel”: quem passa a “visão”.**

Durante as observações nas audiências de custódia foi acompanhado o caso de Paulo, que havia sido preso em flagrante pela suposta prática do crime de lesão corporal no âmbito doméstico. Ao conseguir sua liberdade provisória, Paulo retornou da cadeia de custódia transitória em que se encontrava, narrando a respeito do que ele chamou de “Rael”. A partir da curiosidade a respeito dessa “organização” conforme as palavras de Paulo, foi seguido um

movimento de pesquisa de modo a conversar com ex detentos que conheciam ou teriam feito parte desse grupo. Em meados de 2019, foi feito contato com João, que também por conta de um processo de lesão corporal em âmbito doméstico, havia passado sete dias em uma cadeia de custódia transitória e, cerca de um mês e meio em uma cadeia pública da zona metropolitana do Rio de Janeiro. Após conversas com ambos interlocutores, bem como diálogos e observações das audiências de custódias, foi possível conhecer melhor aquilo que era chamado de “Povo de Israel”. Uma organização dos detentos, com a partilha de um estatuto e de posições hierárquicas, como as figuras do “Primeira-voz”, “Comissões”, “Visões”, “Monitores dos Visões”, dentre outros. No entanto, para o presente artigo, receberá destaque a figura do “Visão”.

O principal interlocutor da pesquisa desenvolvida nas audiências de custódia foi João, que esclareceu que cada cela possui dois “Visões” (COSTA & COLAÇO, No Prelo). Essa classificação chamou a atenção nas nossas reflexões. Afinal, o que representa essa classificação e quem são os chamados “Visões”? Segundo João, são sujeitos que “exercem lideranças e respondem pela cela”, ou seja, detém a última palavra quando se instauram conflitos, até então, irremediáveis pelos detentos. João explicou que, se alguém se sentiu ofendido ou lesado com algo da cela, pode pedir a “solução” que seria uma julgamento exercido com base nas moralidades dos detentos para resolver o “desenrolado”<sup>6</sup>. E, após a solução dada pelo “Visão”, a parte que estiver errada, recebe uma “coça” como pena. No entanto as penas só podem ser aplicadas pelos “Visões” ou pelo “Ligação”<sup>7</sup> – que se trata de outro posto na hierarquia do “Povo de Israel”.

A “coça” consiste em uma surra como fruto da “cobrança”. Após “ser cobrado” (ou seja, após receber sua pena), “coloca-se uma pedra sobre o seu erro”. Ou seja, a moralidade corrompida se reestabelece via tal reprimenda, sendo vedado há qualquer um da cela retornar ao assunto que deu azo a “cobrança”. Interessante que a mesma pessoa que aplica a pena, estará incumbido de fornecer remédios para atendimento e recuperação de quem recebeu a “coça”, isto é, as punições somente podem ser aplicadas pelos “Visões” ou pelo “Ligação” e os mesmos são aqueles que também auxiliam na recuperação dos “irmãos” que receberam a

---

<sup>6</sup> O *desenrolo*, por sua vez, é uma forma de diálogo que é construída para resolver questões do dia a dia. Saber *desenrolar* é importante para administração de conflitos no Vale. Permite, inclusive, a construção de respeito com demais moradores. Isso é ensinado pelos mais velhos aos mais novos na rua, pelos pais a seus filhos. (SILVA, 2019, p. 121)

<sup>7</sup> Conforme os relatos o “Ligação” seria uma posição ocupada pelos presos que são incumbidos de circular pela galeria, supervisionando e reproduzindo comunicados dos demais postos da organização.

“coça”. A moralidade, neste caso, corresponde ao conjunto de regras criadas pelo “estatuto do Povo de Israel”. No estatuto, segundo João, estão estabelecidas regras que regulam, em sua maioria, questões monetárias e normas de convivência, bem como as punições em relação a seu descumprimento. Como exemplo, a regra que explicita uma moralidade coletiva de não adquirir dívidas sem poder pagá-las como essencial para as relações de trocas entre os detentos. Segundo João, caso alguém descumprisse tal regra, “não pagando o que pediu emprestado a um irmão”, poderia ser “cobrado”.

Para João, o “Estatuto do PVI”, apresenta uma série de regras de comportamento considerado adequado a convivência nas celas. Outra que nos chamou a atenção é a que “não se pode levantar defunto e nem desmerecer (julgar) o crime praticado pelo irmão”. Aliás, como veremos essa regra consubstancia uma “visão” passada aos membros do PVI e caso seja descumprida merece a punição. Ou seja, caso o detento não tenha “pegado a visão” a “cobrança será acionada”. A “visão”, neste caso, explicita a moralidade em torno da proibição de se mencionar os conflitos já “superados”, assim considerados aqueles que já passaram pelo processo de julgamento cujas punições já foram estabelecidas e cumpridas. Esta regulamentação parece cimentada numa moral religiosa de expurgo dos pecados, que revela a expiação de um erro cometido contra os “irmãos”, assim chamados os colegas de cela, que participam do “Povo de Israel”. O caráter religioso também está ligado ao mito de origem do “PVI” que retrata de uma rebelião no presídio Ary Franco, em que um dos detentos jogou uma bíblia para o alto. A bíblia teria caído aberta na página que fala do *povo de Israel* em sua trajetória para a salvação. E daí haveria sido atribuído ao grupo que se organizara pós esse evento o nome de “Povo de Israel” (CALDEIRA, 2007, p. 17). Paulo e João disseram que não conheciam a história a respeito da criação do “PVI”, mas João contou algumas histórias que envolviam a figura do “Visão”.

Ressalta-se uma passagem em que um dos “Visões” de determinada cela tirou uma *selfie* e postou em seu *status* do *WhatsApp*<sup>8</sup>. Segundo João, um erro grave para os membros do “Rael”, uma vez que expunha o “esquema de permissão de utilização de celulares”. Fato que poderia chamar a atenção de autoridades, bem como por em risco as relações estabelecidas entre detentos e funcionários do presídio. Nesse sentido, foi necessário chamar a “solução”. De acordo com o julgamento promovido pelos detentos de outra cela, que

---

<sup>8</sup> Aplicativo utilizado para comunicação via celulares.

compunham a “solução”, ficou determinado o “rebaixamento” do detento, que não poderia mais exercer seu posto de “Visão”.

A figura do “Visão” parece direcionada ao exercício de uma função no convívio dos detentos, que remete à posição daquele que dará uma palavra final em relação a conflitos que se instauram no dia-a-dia carcerário. Na hierarquia do “PVI”, os “Visões” estariam abaixo apenas dos “Comissões” (responsáveis pelas galerias) e do “Primeira-Voz” (responsável pelo presídio). Então o “Visão” no contexto carcerário é aquele sujeito que “passa a visão”<sup>9</sup>, ou seja, aponta, dentro das normas e moralidades ali construídas, para a resolução do conflito de forma considerada justa. Interessante a aproximação daquilo que Geertz (1997) chama de *sensibilidade jurídica*, em sua relação com as regulamentações que produzem o *saber local*. Este por sua vez é composto de significados normativos que cobram sentido em contextos determinados e que oferecem a legitimidade às moralidades necessárias para a produção de ordem. De fato, a aplicação e representações, dessas categorias parecem ser dotadas de conteúdo semântico próximo a suas expressões nos lugares chamados de *favela* (SILVA, 2019), bem como em seus usos e representações no contexto carcerário (PRADO, 2017) (COSTA & COLAÇO, No Prelo<sup>a</sup>; No Prelo).

A questão do “seguro” aparecia sempre nas conversas dos jovens que tinham contato com outros rapazes que estavam presos por tráfico na equina do Timor Leste, no Vale (SILVA, 2019). Segundo esses jovens o “seguro” é um lugar para quem tem dificuldades de se enquadrar nas “facções” responsáveis pela venda de drogas ilícitas, que nos presídios do Rio de Janeiro emplacam nas divisões das galerias prisionais<sup>10</sup>. Se você se identifica com a “facção x” ou a “facção y” sua prisão será efetuada em celas correspondentes àquela galeria que se identifica como pertencente. Então o “seguro” é o lugar para os detentos que não pertencem a nenhuma “facção”. Seja por questões morais em relação a sua prisão, pelo crime cometido não se relacionar com o tráfico de drogas ilícitas, por terem cometido alguma “vacilação” nas perspectivas das “facções” ou como uma possibilidade para quem pretende “mudar de vida”.

---

<sup>9</sup> “O *papo de vacilação*, o *papo de mancada* e o *papo torto* operam as moralidades disponíveis em um *desenrolô* que se opõem as moralidades disponíveis para se ser possível *mandar um papo de visão* ou um *papo reto*. Aqueles desqualificam aquele que deu tal *papo* da condição de *sujeito homem*. Então aquele que der um *papo de vacilação*, dependendo do contexto pode perder sua vida no Vale.” (SILVA, 2019, p. 121)

<sup>10</sup> Em São Paulo, como aponta Dias, a “facção” denominada PCC tem importante papel na organização e manutenção da ordem no sistema penitenciário (2011, p. 213-233).

No entanto, o “seguro” para fazer jus ao nome, não resta desorganizado. Como foi percebido nos relatos dos ex detentos, na mencionada cadeia pública da zona metropolitana do Rio de Janeiro, há a organização chamada de “Povo de Israel”. Então ela serve para gerir a organização que fora criada por detentos do “seguro”, que seguiam essa característica conflituosa em relação as “facções” com o propósito declarado de manter a organização e gestão dos conflitos entre os presidiários e também entre estes e os agentes prisionais. Com isso, a “Rael” por meio de seus atores hierárquicos consolidados a partir de representações e moralidades, parece ter firmado normas de convívio entre detentos e agentes penitenciários. Como na representação do posto de “Visão”, ator que detém o poder de “passar a visão” estabelecida em uma norma a respeito do conflito deflagrado. Nesse sentido, caberá ao receptor da mensagem “pegar a visão” de modo que a “visão” consubstancia o extrato moral que irá “por uma pedra” no conflito. A seguir descreveremos como se constrói a ideia de “passar” e “pegar” a visão no contexto do Vale (SILVA, 2019).

### 3. “Pega a visão”!

Na pesquisa feita por Silva (2019) no Vale a categoria “pega a visão”, saltou aos olhos. A esquina do Timor Leste, fazia parte de uma rota de jovens moradores do Vale (SILVA, 2019, p. 46-65). Eles se reuniam naquele ponto de encontro, que ficava embaixo de uma cobertura de telhas de amianto de um estabelecimento comercial que estava fechado. Em uma de suas incursões ao campo Silva presenciou uma conversavam a respeito da oportunidade de ingressar na “boca de fumo”, assim chamado o local onde se estabelece a venda de drogas ilícitas no Vale (2019, p. 131-138). A conversa se dava a respeito do que fariam caso tivessem o poder de um policial para matar alguém, relacionando o contexto de violência policial no Vale a um filme de ação policial que passara na TV, na tarde anterior. Um deles, considerado “mais empolgado” afirmou que “não teria coragem de se pá picotar alguém, mas dar um *tirão no vacilão* eu ia ter!”.

Os outros ficaram se entreolhando, enquanto um homem mais velho, que chamaremos de Marcos, provavelmente com mais de quarenta anos, que tinha parado naquela esquina para fumar um cigarro enquanto tomava um copo de café, exclamou o seguinte: “- tá maluco moleque! Tá pensando que tirar a vida das pessoas é assim? “*Pega a visão*”! Cada vida que você retira é cobrada, tudo tem seu preço! Uma hora volta, quando sua mente não pira antes...”.

O emprego dessas palavras fez os jovens, que deveriam ter entre doze e dezessete anos repensarem as suas conversas de modo a concordarem com a “visão que foi passada”. O “mais empolgado”, se desculpou dizendo que “não é que eu queria matar alguém... só tava falando mesmo... tipo como, *peguei a visão* uma vida é uma vida!”. Quando todos saíram, o Marcos se virou e afirmou o seguinte,

“aqueles moleques não sabem de nada ficam com esse “papo de mancada”... eu já fui assim, puxei cadeia, aprendi muito nessa vida, mas é essa correria deles que eles tem... a gente tenta passar “*a visão*” os exemplos tão aí, mas é muito complicado toda hora um morre ou vai preso, torço pra que não aconteça com eles...”.

Aprender a “desenrolar” tem relação com aquilo que você pode conquistar ou pode perder. Uma forma de se pedir ou conseguir razão ou direitos nas demandas do dia a dia. Como complementou Marcos: “- tem hora que você precisa saber ser otário, pois como diz o ditado o malandro demais se atrapalha...”. Portanto, ao iniciar um “desenrolo” o que se pretende é que alguém “abraçe seu papo<sup>11</sup>”. Se isso for alcançado, significa que a “visão” que foi passada, fora compreendida por quem é o destinatário do “papo”.

Então quando você é proponente do “desenrolo”, como no caso acima do “papo dado” por Marcos, é importante que o *papo* que seja dado, tenha a consideração de um “papo de visão” (SILVA, 2019, p. 119-122). O que sugere para o interlocutor do “desenrolo” a respeitabilidade do “papo” e o alcance da postura exigida, de modo que não seja recebido como um “papo de mancada”, como aquele proferido na fala do mais jovem.

O “papo de vacilação”, o “papo de mancada” e o “papo torto” operam as moralidades disponíveis em um “desenrolo” que se opõe às moralidades disponíveis para ser possível mandar um “papo de visão” ou um “papo reto”. Aqueles desqualificam aquele que deu tal papo da condição de sujeito homem. Então aquele que der um papo de vacilação, dependendo do contexto, pode perder sua vida no Vale. Pois dar um papo de vacilação pode ser considerado dar um mole na desenrolo de um conflito. (SILVA, 2019, p. 121)

<sup>11</sup> “(...)Para isso precisam ser vistos por seus companheiros como *sujeito homem* (retidão de caráter), ou seja, alguém que honra seus acordos e não está ali de brincadeira. (...) Com o *papo reto* (direcionamento do diálogo) não é diferente, uma vez que este sempre advém de um *sujeito homem* e por vezes, é colocado como legitimador do discurso. Não só o utilizado nas relações contratuais, mas também na resolução dos conflitos. É comum ouvir frases do tipo: “- Mano, já te dei o *papo reto*, de que essa tua placa “tá” atrapalhando meu espaço, e se tu não se ajeitar vai se *atrasar no papo*...”. Ou ainda, é utilizada como “*enforcement*” para o cumprimento de um acordo: “- Se liga que *tô* te dando o papo reto, pra tu ficar ligado, que o nosso trato é de sujeito homem”. O *papo* precisa ser sempre *reto*, para que seja de confiança e ganhe força dentro do círculo em que o discurso é empregado. Vale lembrar que, não existem contratos por escrito entre os comerciantes, pelo menos eu nunca soube de nenhum, então a figura do *papo reto* vem para garantir a seriedade do que está sendo pactuado. Por fim, no desenrolar do conflito pelo mediador (figura que representa a Associação), ele se utiliza destas duas ferramentas para a apreciação do objeto e para o cumprimento da decisão acordada, que só merece ser cumprida uma vez que foi resolvida por *sujeitos homens* e o seu proceder se deu através de um *papo reto*.” (SILVA, 2014, p.68-69)

O “papo de visão” nesse sentido, estava associado ao saber disponível em relação a como se deve portar em relação à preservação da vida humana, por isso o mais novo correu o risco de ser considerado um “vacilão” por argumentar de forma irresponsável, segundo o mais velho, a respeito do fim da vida. Desse modo é possível perceber uma dimensão didática da “visão” com base numa experiência de vida, uma competência adquirida pela interação em diferentes situações sociais que coloca em perspectiva a questão geracional. Demarcando uma hierarquia entre a “visão passada” pelo mais experiente e aquele que deve “pegar a visão”.

#### 4. *As fronteiras porosas*<sup>12</sup>: os fluxos sociais e a “visão”.

Manuela Cunha (2018) em seu trabalho discute sobre novas perspectivas observando os diálogos que se estabelecem entre a prisão e o bairro, uma janela para entender certas regularidades e características em comum dos bairros de onde as reclusas provêm. Com a observação de formas simultâneas das experiências prisionais do *dentro* para *fora* foi possível entender a constituição mútua desses domínios. Esta análise questiona os olhares já clássicos que recaem sobre o universo prisional como instituição total, inspirados em Goffman (1974) e sua visão própria de uma década atrás. O autor havia considerado que os limites materiais destes estabelecimentos pareciam delimitar inequivocamente um mundo de relações sociais temporariamente autônomo cortado do exterior.

Desta forma Manuela Cunha (2018) mostra que a pessoa presa não é totalmente extirpada de seu universo social, pois partes deste acabam sendo deslocados para a prisão e encontrando-se com outros universos. Tais como, redes de conhecimentos que não constituem ruptura de experiências nem de trajetórias de vidas e são entendidas pela autora como continuidade com o exterior. A prisão é vista como o prolongamento do bairro, pois aspectos como o estigma, por exemplo, parece se instaurar antes da reclusão, já dado pela pertença ao bairro. Assim, o mundo exterior parece permear a vida prisional. Isto ocorre, segundo Cunha (2018), na medida em que as carreiras morais passam a ser moduladas pelos laços de amizade, vizinhança, parentesco e interconhecimento, disputas e conflitos onde o “mundo exterior” participa ativamente.

---

<sup>12</sup> No presente trabalho, usaremos Além do proposto enquanto metodologia, que segue no próximo tópico, as ideias de “vasos comunicantes” de Godoi (2015) e também de “fronteiras porosas” de Manuela Cunha (2018), além do próprio trabalho inicialmente desenvolvido por COSTA, SILVA e PARDO.

Nesta mesma linha, Rafael Godoi (2015) realiza um estudo comparativo entre o sistema penitenciário de Catalunha e São Paulo, a partir dos relatos de vida de pessoas ligadas ao presídio, que não estejam encarceradas (enfermeiras, agentes penitenciários, parentes de presos). A partir da experiência de três mulheres que costumavam visitar parentes presos, o autor analisa os diferentes fluxos penitenciários, que denomina como “vasos comunicantes”. Estes, que estão representados nos jumbos (sacola com alimentos e higiene pessoal), nas visitas e nas diferentes viagens que realizavam para chegar aos locais prisionais. Espaços que mobilizam uma vasta teia social que comunicam os sinais de violência, privação e de poder próprios do ambiente prisional. Tal questão também se verifica a partir do mapeamento realizado sobre o campo do sistema prisional nos últimos dez anos feito por PARDO (2017), relacionado os fluxos interior/exterior.

Com os dados postos em diálogos neste artigo podemos confirmar o questionamento a respeito da representação do presídio como espaço “fechado” (PARDO, 2017). Aliás, a didática da “visão”, por meio da linguagem, explícita saberes em comum, nesse caso em continuidades e relações morais em contextos sociais conectados a prisão. Com isso a partir da relativização das representações sobre fronteiras, Pardo (2017) demonstra que a prisão é uma realidade presente inclusive antes da reclusão, que é manifesta, por exemplo, nas relações de parentesco e de amizade, pré-construídas em ambientes conectados com o sistema prisional. Tais vínculos nos mostram que igualmente a prisão torna-se uma instituição “hipertotal” que incorpora física e simbolicamente o bairro (PARDO, 2017). Isso é possível de se verificar a partir da didática da “visão” que aparece em contextos diferentes, cuja a relação com o sistema penal seja no encarceramento ou na produção de mortes produz saberes que perpassam a *porosidade* das *fronteiras* e os *vasos comunicantes* do sistema prisional. Com isso, de acordo com a perspectiva de Pardo (2017) foi possível verificar que a experiência de jovens ao “pegar a visão” em um lugar chamado *favela* (SILVA, 2019), se comunica com a figura do “Visão”, que “passa a visão” que estabelecerá a resolução de um conflito. Ou seja, aquela “visão” que colocará “uma pedra” no problema acontecido. A percepção desses *vasos comunicantes* contribuiu com a relação proposta de categorias encontradas tanto na prisão, quanto em contextos marcados por sua relação com o sistema prisional. Assim, nos parece evidente que a didática da “visão” expõe moralidades que circulam no sistema prisional e seguem seus fluxos por suas *fronteiras porosas* e *vasos comunicantes*.

## 5. Considerações Finais:

Ao promovermos diálogo sobre as pesquisas, pudemos perceber que havia pontos em conexão e reflexões possíveis desse movimento a respeito dos dados já produzidos. Portanto, como se tratam de pesquisa de ordem qualitativa, promovemos um pequeno contraste dos dados, conforme o recorte já apresentado, para reflexões de acordo com os objetivos suscitados.

Na pesquisa, segundo os relatos do interlocutor João, foi possível observar que o “Visão”, por ocupar posição hierarquicamente privilegiada no âmbito do “PVI” em uma cadeia pública da zona metropolitana do Rio de Janeiro, seria o responsável por “passar a visão” aos colegas de celas. Expressando uma sabedoria que, durante um “pedido de solução” de um conflito, seria externada acerca de quem estaria dando o “papo reto” ou quem estaria de “vacilação”. Como no exemplo do “Visão” que tirou uma foto na cela e postou nas redes sociais. Que por ter agido na “vacilação” perdeu seu posto de “Visão” junto aos membros do Povo de Israel da sua cela. Esse detento apesar de ser um “Visão” do “PVI”, não “pegou a visão” em relação as regras para utilização de celulares no presídio, ao passo que ao postar a foto nas redes sociais rompeu com as moralidades disponíveis, expondo um “esquema” de comunicação dos detentos. Por outro lado, o caso de Marcos, nos serviu para refletir a respeito de uma “visão” passada em relação a um “papo de mancada”, atribuído a juventude e a desvalorização da vida humana. Nesse caso, os mais jovens “pegaram a visão” e entenderam a “empolgação” que valorizava o poder de matar e não percebia as consequências relacionadas a esse poder.

A análise empírica serviu como base para observar movimentos linguísticos e morais que se comunicam em um fluxo que não se encerra com os “muros da prisão”. Foram descritas praticas aplicadas tanto no contexto prisional, quanto na realidade de pessoas cujas vidas estão conectadas de alguma forma com a prisão. Com esse movimento, ao colocarmos os dados obtidos em diálogo, foi possível verificar que apesar de arvorarem-se como diferentes em seus campos empíricos, na fala dos interlocutores, muitas questões e complementariedades podem ser suscitadas. Percebemos que a categoria da “visão” expressa um comportamento explicativo e que deve ser seguido em contextos urbanos em que se relacionam agentes de segurança e pessoas com convívio carcerário. Então quando se recomenda “pegar a visão” para o interlocutor que escuta uma mensagem, esta “visão” pode

ser considerada como de sabedoria, como no contexto descrito no Vale ou pode explicitar saberes em relação a posições hierárquicas para resolução de conflitos, como no caso do “PVI”.

Com isso, nos parece que todo esse movimento poroso nas fronteiras dos presídios indica para moralidades e sociabilidades com linguagens e formas de se viver. A curiosidade dos pesquisadores em relação à categoria “visão” se deu exatamente a partir de que as representações em relação a “chamar o Visão” e “pegar a visão” se apresentam dentro de um mesmo campo semântico de linguagens que expressam normas e suas moralidades para a resolução de conflitos e explanação de saberes comuns. No primeiro, temos a ideia de que o “Visão” seria chamado a dar a palavra final, administrando um conflito eventualmente existente e/ou aplicar uma punição após o “desenrolar” da “solução”, tudo conforme as regras de moralidade estabelecidas, principalmente, pelo “estatuto do Povo de Israel”. E, no segundo, percebemos que “pegar a visão” se trataria de uma recomendação baseada na sabedoria adquirida durante a experiência de vida de um interlocutor. A partir de moralidades apreendidas em relação a situações de violência nos lugares chamados de *favela* (SILVA, 2019).

Por fim, a didática da “visão” parece englobar um conjunto de práticas que se apresentam em categorias (como “pegar a visão”) que expressam esse sentimento de ampliar os saberes locais dos sujeitos a partir das moralidades e representações disponíveis. Interessante é refletir como tais relações seguem por esses *vasos comunicantes* passando por tais *fronteiras porosas*. De fato, a presente proposta talvez não de conta de esgotar o tema, mas entendemos que permitiu a reflexão a respeito das fronteiras, sociabilidades e aplicações linguísticas (PARDO, 2017), percebidos a partir do uso da categoria “visão”. Com o desenrolar da pesquisa fomos capazes de verificar conexões que permitiram relativizar a representação dicotômica a respeito do presídio composta por uma rigidez fincada no “dentro” e “fora”. Aqui, utilizamos a ideia de “visão” que, de acordo com as nossas pesquisas, apresenta um extrato moral de práticas de sujeitos socializados com a ação repressiva policial e punitiva dos agentes do sistema prisional, que parecem explicitar a porosidade dessas fronteiras.

## 6. Referências bibliográficas

BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. **A pesquisa empírica no Direito: obstáculos e contribuições.** Conflitos, Direitos e Moralidades em perspectiva comparada, v. 2, p. 127-152, 2010.

CALDEIRA, Coelho. **“Segurança pública e política penitenciária no Rio de Janeiro: estudo do caso do Presídio Ary Franco”.** Rio de Janeiro: Revista Rio de Janeiro - UERJ, vol. 1, nº 1, set.-dez. 2005.

\_\_\_\_\_. **O “Povo de Israel” e o “milagre” da multiplicação do crime.** Rio de Janeiro: Revista Insight Inteligência, Anox X, nº 38, 2007. p. 12-18.

COELHO, Maria Claudia; PARDO, Johana. **O pátio do recreio: Interação, 'bullying' e gramáticas emocionais da vitimização.** Rio de Janeiro: Dilemas, Revistas de Estudos e Conflitos de Controle social, v. 11, n. 3, 2018.

COSTA, Jaider dos Santos; COLAÇO, José. **A “Caixinha” do Povo de Israel: esboço de um princípio de reciprocidade, circulação de renda e favores entre detentos de um presídio em São Gonçalo-RJ.** Resumo submetido a 32ª Reunião Brasileira de Antropologia, 2020, No Prelo<sup>a</sup>.

\_\_\_\_\_. **“Não fazer dívida sem estar calçado”:** reflexões sobre a caixinha, o caveirão e as relações monetárias em um presídio em São Gonçalo-RJ. Resumo submetido ao 44º Encontro Anual da ANPOCS, 2020, No Prelo.

CUNHA, Manuela Ivone **Entre o bairro e a prisão: tráfico e trajetos.** Lisboa: Etnográfica Press, 2018.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões.** São Paulo: Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, v. 23, n.2, 2011. p. 213-233.

DA MATTA, Roberto. **O ofício de etnólogo, ou como ter “Antropological blues”.** In: A aventura sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

ERVING, Goffman. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva, 7ª ed., 1974.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: fatos e leis em perspectiva comparada.** In: \_\_\_\_\_. O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis: Vozes, 8. ed., 2009. p. 249-356.

GODOI, Rafael. **Vasos comunicantes, fluxos penitenciários: entre dentro e fora das prisões de São Paulo.** São Paulo: Vivência: Revista de Antropologia, v. 1, n. 46, 2015.

KANT DE LIMA, Roberto; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. **O desafio de realizar pesquisa empírica no direito: uma contribuição antropológica.** ENCONTRO DA ABCP, v. 7, 2010.

PARDO, Johana. **Mapeando o campo dos presídios no Brasil.** Niterói, Confluências, 2015, v.17, pp.61–82.

PARDO, Johana. **Paradoxos na humanização da punição: uma análise das gramáticas emocionais na APAC.** Tese (Doutorado em Ciências Sociais) PPCIS-Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

SILVA, Gabriel Borges. **Entre precariedades e os “direitos” que delas advém: uma etnografia do Mercado Popular da Uruguaiana.** Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, Faculdade de Direito, 2014. Orientador: Roberto Kant de Lima. Coorientador: Lenin dos Santos Pires.

\_\_\_\_\_. **“Quantos ainda vão morrer eu não sei”: o regime do arbítrio, curtição, morte e a vida em um lugar chamado de favela.** Tese (doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Faculdade de Direito, 2019. Orientador: Lenin dos Santos Pires; Coorientador: Rômulo Bulgarelli Labronici.

VELHO, Gilberto. **Observando o familiar.** In: \_\_\_\_\_. Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1980.